

TÍTULO: JORNADA EXCESSIVA DE TRABALHO E MORTE POR EXAUSTÃO: nexos causais entre adoecimento, condições de trabalho e mortalidade

ENQUADRAMENTO: Resultados de Pesquisa em andamento

GT AO QUAL SE VINCULA: GT 18: Reestructuración productiva, trabajo y dominación social, ALAS 2013.

AUTORA: Cândida da Costa. Doutora em Ciências Sociais. Cursa atualmente o Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília (UNB) – Brasil. Professora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão. Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa e do Desenvolvimento Tecnológico do Estado do Maranhão (FAPEMA).

Palavras-chave: Morte exaustão trabalho.

Resumo

Registra-se o surgimento de doenças profissionais (DORT e transtornos mentais relacionados ao trabalho). O processo de trabalho no setor sucroalcooleiro no interior do Estado de São Paulo caracteriza-se por intensa produtividade, aliança entre o agronegócio internacional e brasileiro, bem como pela competitividade internacional. Em busca de trabalho, migrantes de todo o Brasil se deslocam para lá. Toma-se como ponto de partida a comunidade coletiva dos trabalhadores para resgatar as doenças recorrentes nas ocupações, os acidentes mais comuns e as mortes de trabalhadores, para estabelecer os nexos causais entre a profissão e agravos / mutilações entre trabalho / saúde do/a trabalhador/a, frequentemente negados pelas empresas e pela medicina do trabalho, que responsabilizam os trabalhadores pelo seu próprio adoecimento ou perda da capacidade laboral. Reforça-se a linha técnico-científica que entende a multicausalidade agindo sobre a saúde dos trabalhadores.

RESUMO

Este trabalho trata da dificuldade de estabelecimento dos nexos causais entre os processos de adoecimento e mortalidade dos/as trabalhadores/as, relacionando-os com a influência da ocupação. Enquanto as estatísticas frequentemente registram a ocorrência de acidentes de trabalho no Brasil e mortes não ligadas à ocupação (cardiovasculares e neoplasias) ocupam o primeiro lugar, não existem estatísticas que informem com precisão a influência indireta e direta da ocupação sobre a ocorrência de mortes de trabalhadores, seja em países ditos desenvolvidos, seja no caso brasileiro.

E em relação à morte de trabalhadores sob regime de alta produtividade, nosso caso de estudo? A morte por sobre-esforço no trabalho tem sido reconhecida apenas no Japão como relacionada à superjornada extra de trabalho, especialmente no setor de mídia e executivo (Nitshiyama & Johnson, 1997; Kajiyama & Hosokawa, 1994). No Brasil, as mortes dos trabalhadores no setor sucroalcooleiro foram associadas a causas como acidente vascular cerebral (AVC), parada cardiorrespiratória ou causa desconhecida.

O estudo epidemiológico de cada caso individual, visando resgatar o perfil epidemiológico de cada trabalhador, sua trajetória ocupacional (no setor canavieiro), o início de sua inserção no mercado de trabalho, as doenças ocupacionais adquiridas relacionadas ao trabalho, agravos e mutilações a sua saúde pode ser insuficiente para configurar a influência da ocupação no adoecimento e na morte dos trabalhadores, assim como o estudo dos atestados de óbito. Toma-se como ponto de partida a comunidade coletiva dos trabalhadores para resgatar as doenças recorrentes nas ocupações, os acidentes mais comuns, as mortes dos trabalhadores, de forma a estabelecer os nexos causais entre o trabalho e os agravos/mutilações causados pelo trabalho sobre a saúde do trabalhador, frequentemente negados pelas empresas e pela medicina do trabalho, que costumam responsabilizar os trabalhadores pelo seu próprio adoecimento ou pela perda da capacidade laboral. Pretende-se reforçar a linha técnico-científica, que entende a causalidade como fenômeno multifacetado que atinge os coletivos, e não indivíduos isolados (Correa Filho, 2013).

Enquanto não conseguirmos estabelecer tais nexos e comprovar a multicausalidade, a superexploração dos trabalhadores continuará gerando mais lucros para o capitalismo à custa da vida dos trabalhadores. As alterações no mundo do trabalho concorrem para o surgimento de novas doenças profissionais, como os distúrbios osteomusculares (DORT) e os transtornos mentais.

Introdução

O setor sucroalcooleiro do Brasil tem se destacado pela competitividade e ampliação dos lucros dos usineiros, tendo na outra face da moeda a superexploração dos trabalhadores. A produção brasileira na safra de cana-de-açúcar está em franca expansão: o volume será superior em 8,9% ao da safra anterior, segundo a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). A previsão do total de cana que será moída na safra 2010/11 é de 624.991 mil toneladas, com incremento de 3,40% em relação à safra 2009/10.

Os usineiros exigem produção por metas, oferecem condições adversas de trabalho e estipulam a maior parte da remuneração do trabalhador através do pagamento por produtividade. Entre as consequências de tal processo de trabalho exaustivo, estão as mortes de vinte trabalhadores e trabalhadoras entre os anos de 2004 a 2007, oriundos de mais de vinte estados brasileiros.

Este trabalho aborda a dificuldade de estabelecimento dos nexos causais entre os processos de adoecimento e mortalidade dos/as trabalhadores/as, relacionando-os com a influência da ocupação, reconhecendo-se que não existem estatísticas que informem com precisão a influência indireta e direta da ocupação sobre a ocorrência de morte de trabalhadores seja em países ditos desenvolvidos seja no caso brasileiro.

E em relação à morte de trabalhadores sob regime de alta produtividade, nosso caso de estudo? A morte por sobre-esforço no trabalho tem sido reconhecida apenas no Japão, relacionada à superjornada extra de trabalho (especialmente no setor de mídia e executivos). No Brasil, as mortes dos trabalhadores no setor sucroalcooleiro foram atribuídas a causas como acidente vascular cerebral (AVC), parada cardiorrespiratória ou causa desconhecida.

O estudo epidemiológico de cada caso individual, visando resgatar o perfil epidemiológico de cada trabalhador, sua trajetória ocupacional (no setor canavieiro), o início de sua inserção no mercado de trabalho, as doenças relacionadas ao trabalho, agravos e mutilações a sua saúde pode ser insuficiente para configurar a influência da ocupação no adoecimento e na morte dos trabalhadores, assim como o estudo dos atestados de óbito.

Toma-se como ponto de partida a comunidade coletiva dos trabalhadores para resgatar as doenças recorrentes nas ocupações, os acidentes mais comuns e as mortes dos trabalhadores, de forma a estabelecer os nexos causais entre o trabalho e os agravos / mutilações causados pelo trabalho sobre a saúde do trabalhador, frequentemente negados pelas empresas e pela Medicina do Trabalho, que costumam responsabilizar os trabalhadores pelo seu próprio adoecimento ou pela perda da capacidade laboral. Pretende-se reforçar a linha técnico-científica que entende a causalidade como fenômeno multifacetado que atinge os coletivos e não apenas indivíduos isolados (Correa Filho, 2013).

ACIDENTES, ADOECIMENTO E MORTALIDADE DE TRABALHADORES: se é visível, por que essa tragédia se faz oculta na sociedade?

Os números da OIT

A preocupante situação – porquanto precária – de segurança e saúde do trabalhador continua sendo ratificada pelo Informe 2013 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o que aumenta as preocupações com a ergonomia no trabalho¹, aparece no número de trabalhadores exposto a doenças e acidentes de trabalho e à necessidade de medidas preventivas na área de saúde e segurança dos trabalhadores:

- a) milhões de trabalhadores continuam sob o risco de contrair pneumoconiose por exposição a sílico, carbono e asbesto (amianto), a qual fica latente por longo período de tempo (escapando, em muitos casos, a diagnóstico e notificação. As enfermidades associadas a essa (afecções pulmonares, sílico-tuberculose e câncer) frequentemente provocam incapacidade e morte prematura. No caso do asbesto, transcorrem de 10 a 40 anos para o aparecimento dos primeiros sintomas. Estima-se que na Alemanha, França, Itália, Países Baixos, Reino Unido e Suíça haja 200.000 mortes por câncer de pleura / pericárdio e peritônio (*mesotelioma*) entre 1995-2029;
- b) os distúrbios osteomusculares (DORT), incluindo a síndrome do túnel do carpo, representaram 59% de todas as doenças profissionais registradas pelas estatísticas produzidas na Europa em 2005. Para a Comissão Europeia, as DORT representam a principal causa de absenteísmo (49,9%) e de incapacidade permanente para o trabalho (60%). Na Argentina, em 2010, foram notificados 22.013 casos de doenças profissionais, com predominância de DORT².

PRINCIPAIS DOENÇAS QUE ACOMETEM OS TRABALHADORES NO SETOR SUCROALCOOLEIRO

¹ Ergonomia é o estudo de aspectos do trabalho e sua relação com o conforto e o bem-estar do trabalhador. Está mais ligada a posturas, movimentos e ritmo determinados pela atividade e seu conteúdo, nos seus aspectos físicos e mentais. A ergonomia intervém analisando o trabalho, as posturas adotadas pelo trabalhador, sua movimentação e seu ritmo, que, de modo geral, são determinados por outros fatores organizacionais. Objetiva proporcionar condições de trabalho onde haja maior conforto e bem-estar do operador a partir da análise de sua atividade. As melhorias ergonômicas se referem a vários aspectos do trabalho, como: o planejamento e a localização de dispositivos e materiais de trabalho; a quantidade, qualidade e localização da iluminação; indicações sobre melhorias na organização da atividade, incluindo o planejamento de novos dispositivos de trabalho ou modificação nos existentes; e alteração no ritmo e no sequenciamento de várias tarefas desempenhadas pelo operador. O aparecimento de disfunções ligadas ao sistema músculo-esquelético ocorre em grande número nas indústrias e nos serviços que parecem ter como consequência esse tipo de problema ocupacional. Essa síndrome já foi detectada entre operários de linha de montagem, datilógrafos, digitadores, operadores de caixa, costureiras, entre outros tipos de funções nas indústrias e nos serviços; a ergonomia é mais utilizada na prevenção da DORT.

² DORT – Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho. Resulta de movimentos repetidos de qualquer parte do corpo que podem provocar lesões em tendões, músculos e articulações, principalmente dos membros superiores, ombros e pescoço, devido ao uso repetitivo ou à manutenção de posturas inadequadas, resultando em dor, fadiga e declínio do desempenho profissional. Suas vítimas mais comuns são digitadores, bancários, telefonistas e secretários/as. O termo Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho (DORT), adotado no Brasil, não é mais utilizado, preferindo-se atualmente a denominação Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho, embora mantendo-se a mesma sigla – DORT.

Lael, Vilela, Silva & Luz (2013, p. 42) analisaram o desgaste físico dos cortadores de cana-de-açúcar, tomando como base dois indicadores importantes: a temperatura do corpo e a frequência cardíaca. Na equipe de dez trabalhadores observada, a partir de abordagem baseada na ergonomia, os pesquisadores concluíram que a sobrecarga térmica atinge o valor mínimo de 17,1°C às 7h 30min da manhã e valor máximo de 27,9°C às 14h e que a carga cardiovascular extrapola os níveis permitidos pelas Normas regulamentadoras.

a) Os níveis de carga térmica extrapolam os limites de tolerância determinados pela Norma Regulamentadora (NR) 15, do Ministério do Trabalho e Emprego brasileiro, que estabelece que a exposição ao calor deve ser avaliada através do Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo (IBUTG). A atividade de corte de cana, em tal NR, classifica-se como pesada, tendo como limite de IBUTG a 25° C, em exposição de ambientes externo de carga solar e direito a pausa para descanso em sombra. Para IBUTG entre 27°C a 29°C, a NR 15 determina pausa de 30 minutos para cada 30 minutos de trabalho.

b) Carga cardiovascular. Lael et al. (id. ibid.), mediram tal carga em trabalhadores com idade média, sendo superior para todos com idade média em mais de 50% dos trabalhadores observados, com subida em ônibus, pausa para almoço, etc. e em condições térmicas suportáveis ou não (são as das região).

Conforme parecer técnico elaborado por especialista, várias são as doenças que acometem os cortadores de cana-de-açúcar em sua atividade laborativa. Câncer, afecções causadas por fuligem, substâncias particuladas finas, são acrescentadas às demais doenças que atacam os cortadores de cana, conforme laudo técnico produzido em 2008 pela doutora em Engenharia Química Sônia Hess, apoiada em estudos de pesquisadores (dos quais se destacam Bosso, Arbex, Alves, etc.) Em setembro de 2005, por solicitação do Ministério Público do Trabalho (Núcleo de prevenção da Saúde).

As principais conclusões desse estudo apontam problemas cardíacos arteriais e cardiovasculares, estes apresentando efeitos tanto agudos (aumento de internação, asma, doenças, insuficiência respiratória, doenças do miocárdio e cerebrais) quanto crônicos, podendo, em longo prazo, em casos extremos, conduzir à morte (Hess, 2008, p. 5). Tais dados endossam o que já encontramos em nossa pesquisa in loco junto aos trabalhadores e comprovados com a morte de vinte deles em campo de trabalho desde 2004, quando conduzimos nossa investigação.

As NRs 15 e 31 normatizam a legislação que protege a saúde dos trabalhadores e as condições em que trabalham; os canavieiros as desrespeitam.

O TRABALHO NA CULTURA DA CANA-DE-AÇUCAR (O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO ABOLIU O HÍFEN NESSA PALAVRA!!!) E O DESEMPREGO IMINENTE

Em 2005, segundo a PNAD/IBGE, havia, na cultura da cana-de-açúcar no Brasil, 519.197 empregados, cuja escolaridade média era de 3,9 anos de estudo; 70% tinham até quatro anos de estudo e, destes, 154.598 podiam ser considerados analfabetos funcionais (até um ano de estudo). Considerando-se que muitos são migrantes dos estados mais pobres do Brasil, evidencia-se a necessidade de política pública nos locais de origem, dado o cenário de redução de demanda por trabalhadores de baixa escolaridade (Moraes, 2007; Alves, 2009).

Essa análise de Moraes (2007) é reforçada pela alteração no perfil da atividade no setor, introduzida pela intensificação da mecanização da colheita, com alto impacto

no perfil dos trabalhadores. Os trabalhadores de baixa escolaridade são substituídos por máquinas, dando origem a oportunidades para tratoristas, motoristas, mecânicos, condutores de colheitadeiras, técnicos em eletrônica, etc. Esse fato também é destacado por Alves (2006; 2009), que defende a introdução de políticas compensatórias para o setor, como políticas de qualificação e destinação social de terras desocupadas pela cana. Esse fato implica a necessidade de alfabetização, qualificação e treinamento dessa mão de obra, habilitando-a a atividades que exijam maior escolaridade.

Os trabalhadores tiveram que aumentar muito a produtividade desde a década de 80 do século XX, quando era exigido o corte de cinco a oito toneladas por dia. Em 1990, a meta passou para oito a nove toneladas; em 2000, para 10; e em 2004 chegou a até quinze toneladas. O trabalho necessário para alcançar essa produção exige 9,7 mil golpes de podão (tipo de foice) por dia, o que exige um gasto de energia muito grande, numa tarefa repetitiva que costuma trazer consequências para a saúde dos/as trabalhadores/as.

O aumento constante nos índices de migrações internas no território brasileiro tem se constituído num quadro flagrante de violações de direitos humanos de trabalhadores e trabalhadoras rurais no País. Anualmente, trabalhadores rurais oriundos dos estados do Nordeste e do Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, viajam de seus municípios de origem com destino ao interior paulista para trabalhar em lavouras temporárias, compreendidas entre os cultivos de cana-de-açúcar, café, laranja, algodão, uva, dentre outros. Saem da região do Nordeste empurrados pelos grupos latifundiários e desprotegidos pelo Estado, comprimidos pela ausência de políticas públicas voltadas às populações rurais nas diversas áreas e se deslocam para o interior de São Paulo em busca de emprego e melhores condições de vida.

O mercado de trabalho rural demonstra os níveis da pobreza no campo e sua menor participação na renda dos trabalhadores em geral, considerando que: a) a agricultura tem contribuído cada vez menos para a geração de emprego; b) o nível de desigualdade de renda na agricultura, atividade em que a maior parte da população rural está ocupada, é alto (IPEA, 2009).

Há estudos como o de Balsadi (2007) que indicam melhorias em diversos indicadores socioeconômicos ao longo do tempo, tais como a redução do trabalho infantil, o elevado percentual de trabalhadores com carteira assinada, a ampliação de alguns benefícios recebidos e o aumento da escolaridade dos empregados, além de ganhos salariais reais, entre 1992 e 2005. Segundo o autor, esses ganhos foram de 34,5% para os empregados permanentes com residência urbana, de 17,6% para os permanentes rurais, de 47,6% para os temporários urbanos e de 37,2% para os temporários rurais. Entretanto, Balsadi (2007) reconhece a persistência das condições de trabalho adversas, principalmente para os empregados temporários ocupados na colheita manual da cana-de-açúcar e das mortes de trabalhadores nos canaviais. Da mesma forma, também Silva (2006) e Alves (2006) relacionam tal sistema de pagamento às mortes nos canaviais:

Durante esse período, cresceu a produtividade da cultura, medida em quantidade de cana por hectare ocupado com a atividade, que passou de 50 toneladas por hectare para mais de 80, entre as décadas de 1960 e 1980 (Alves, 1991). Cresceu também, nesse período, a produtividade do trabalho no corte de cana, medida em toneladas de cana cortadas por dia / homem ocupado na atividade. Na década de 1950 a produtividade do trabalho era de 3 toneladas de cana cortadas por dia de trabalho; na década de 1980, a produtividade média passou para 6 toneladas de cana por dia / homem ocupado e, no final da década de 1990 e início da presente década, atingiu 12 toneladas de cana por dia (Alves 2003 apud Alves, 2006)

A mecanização e a invisibilização dos trabalhadores

O cenário que se avizinha para os trabalhadores do setor não é animador. Segundo estimativas da União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA), organização dos usineiros, sem se considerar os funcionários envolvidos na gestão e administração da produção, no Estado de São Paulo, entre as safras de 2006-2007 e 2020-2021, o número de empregados envolvidos com a produção de cana-de-açúcar, açúcar e álcool passará de 260,4 mil para 146,1 mil, sendo projetada a redução de 114 mil empregos nesse período. Se a mecanização elimina o que Alves denomina de sua inevitável desumanização das condições de trabalho, também arrola o emprego de milhares de trabalhadores.

Nessa direção, os estudos de Moraes (2007) demonstram que, se na indústria há uma expectativa de ampliação de 20 mil empregados, na lavoura canavieira o número passará de 205,1 mil empregados para 70,8 mil, implicando redução de 134,3 mil postos de trabalho. A pressão do desemprego e a falta de oportunidades em seus locais de origem têm sido fatores preponderantes para a aceitação, por parte dos trabalhadores, das péssimas condições de trabalho.

A mecanização tem ampliado a penosidade no trabalho do corte da cana, pois a máquina só penetra em terrenos planos, deixando para os trabalhadores os piores lugares para o seu trabalho. Ademais, passa a ser enunciado um discurso que oculta a existência das péssimas condições de trabalho, como se a máquina já tivesse substituído todos os trabalhadores nesse tipo de lavoura.

OS TRABALHADORES SOB O REGIME DE ALTA PRODUTIVIDADE:

adoecimento e morte

Trabalhar até a morte? Quem determinou essa sentença? Morrer com que idade?
? Com quantos anos de serviço?

Observe-se que, entre os trabalhadores mortos, várias causas de morte foram associadas à parada cardiorrespiratória e causas desconhecidas, atingindo trabalhadores de até 20 anos de idade, de várias partes do Brasil, envolvidos no corte da cana-de-açúcar.

A situação para a qual estamos chamando a atenção foi denunciada pela Pastoral do Migrante do Município de Guariba e investigada pela Relatoria Nacional do Direito Humano ao Trabalho / Plataforma DHESCA Brasil, sendo relacionadas tais mortes à exaustão pelo trabalho, destacando-se nas diversas investigações realizadas (COSTA, 2008; 2010; 2012).

Tais evidências permitem relacionar a morte dos trabalhadores direta e indiretamente à exaustão no trabalho. Entretanto, inexistente legislação no Brasil sobre esse tema¹. No Japão, foram necessários dez anos de estudos e de pesquisas para reconhecer a existência da morte súbita no trabalho ocasionada por sobrecarga de trabalho (karoshi), fato que é descrito na literatura sócio médica como um quadro clínico extremo ligado ao estresse ocupacional, com morte súbita por patologia coronária isquêmica ou cerebrovascular (Nitshiyama & Johnson, 2011; Uehata, 1991).

A forma de contatar esses trabalhadores para trabalhar nas usinas do interior de São Paulo ocorre, na maior parte das vezes, de duas formas. A primeira se dá através de conversas e contatos com amigos que já estiveram outras vezes trabalhando na região. A outra forma, mais frequente, é através do aliciamento proporcionado pelo “gato”¹

responsável por transportar os trabalhadores para outra região do país. O trabalhador fica, então, obrigado a ressarcir todas as despesas de viagem, na maioria das vezes estipuladas em valores bem acima do real, comprometendo uma quantia considerável ou até mesmo a retenção integral de seus rendimentos. Os trabalhadores ficaram por quatro meses obrigados a entregar os cheques provenientes dos pagamentos de seus salários como forma de pagamento das despesas contraídas durante a viagem para o interior de São Paulo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há que se ressaltar que o estresse e os riscos psicossociais assumem grande relevância entre os problemas que passam a assolar o cotidiano dos trabalhadores e se relaciona com os distúrbios osteomusculares, cardiovasculares e digestivos. Há relação entre os impactos da crise econômica sobre os trabalhadores, como o aumento do estresse, da depressão e de outros transtornos mentais, chegando a provocar o suicídio.

No entanto, já existem negociações coletivas que reconhecem transtornos mentais e suicídios como fenômenos próprios das alterações em curso no mundo do trabalho.

A magnitude do fenômeno não se faz acompanhar das necessárias e adequadas medidas de prevenção, proteção e controle, no plano da Ergonomia. Persistem dificuldades: os trabalhadores informais de pequenas e médias empresas tendem a estar fora dos sistemas de saúde e seguridade; intensificam-se as formas de exploração.

Enquanto as estatísticas frequentemente registram a ocorrência de acidentes de trabalho no Brasil e de mortes não ligadas à ocupação (entre as quais as doenças cardiovasculares e as neoplasias ocupam o primeiro lugar), não existem estatísticas que informem com precisão a influência indireta e direta da ocupação sobre a ocorrência de morte de trabalhadores, seja em países ditos desenvolvidos, seja no caso brasileiro.

Faltam mais conhecimentos para diagnosticar, reconhecer e notificar as doenças profissionais em termos de diretrizes, diagnósticos, recomendações e indenizações. A OIT segue afirmando que, em 2013, metade dos países no mundo não dispõe de estatísticas relacionadas com as doenças profissionais.

A intensificação dos fluxos migratórios, o envelhecimento da força de trabalho e o número crescente de trabalhadores temporários, ocasionais e de tempo parcial dificultam o controle e o registro das doenças advindas da ocupação.

A posição da OIT é relevante, por ser protetiva em relação à saúde e à segurança dos trabalhadores, ao reconhecer o seu direito à participação na formulação, supervisão e aplicação das políticas e programas de prevenção relacionados à sua saúde, evitando os danos e agravos proporcionados pelas práticas patronais abusivas, num cenário de precarização dos direitos e das relações de trabalho.

REFERÊNCIAS

- Alves, F. J. C. Por que morrem os cortadores de cana? *Saúde e Sociedade*. v. 15, n. 3, pp. 90-98, set-dez 2006.
- Alves, F. J. C. (2009, março). Políticas públicas compensatórias para mecanização do corte de cana; indo direto ao ponto. *Ruris*, v. 3, n. 1.
- Alves, F. J. C. (2007). Migração dos trabalhadores rurais do Maranhão e Piauí para o corte da cana em São Paulo. In: Novaes, R. & Alves, F. (eds.). *Migrantes: trabalho e trabalhadores no complexo agroindustrial brasileiro*. São Carlos: EDUFSCAR.
- Assis, J. Carlos (2002). *Trabalho como direito: fundamentos para uma política de promoção do pleno emprego no Brasil*. Rio de Janeiro: Contraponto.
- Ávila, Rosemari Pedrotti de (2009). *As consequências do assédio moral no ambiente de trabalho*. São Paulo: LTR.
- Badinter, Elisabeth (1993). *XY: sobre a identidade masculina*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Balsadi, O. (s. d.). O mercado de trabalho assalariado na cultura da cana-de-açúcar. Dossiê Ethanol. *Revista Eletrônica da SBPC*, n. 86. Acessado em 10 de janeiro de 2011, de <http://www.comciencia.br/comciencia>.
- Barreto, M. (2006). *Violência, saúde e trabalho: uma jornada de humilhações*. São Paulo; EDUC.
- Barreto, M. et al. (2009). *Assédio moral no trabalho*. São Paulo: CENCAGE Learning.
- Bassegio, Luiz & Udovic, Luciane (s. d.). *As migrações no Brasil*. Acessado em 1º de maio de 2006, de <http://www.imdh.org.br>.
- Brasil (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal.
- Brasil (2006). *Superexploração do trabalho na lavoura de cana-de-açúcar. Relatorias Nacionais em Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais, Informe 2005*. Rio de Janeiro: Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais.
- Brasil (2011). Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 14 ago. 1991. Acessado em 4 de dezembro de 2011, de <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1991/8213.HTM>.
- Brasil (2012). Lei nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003. Altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.803.htm. Acessado em 12 de outubro de 2012.

Brasil. Ministério do Trabalho e Emprego (s. d.). Portaria interministerial nº. 2, de 12 de maio de 2011. Enuncia regras sobre o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo e revoga a Portaria MTE nº 540, de 19 de outubro de 2004. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 13.05.2011. Seção 1, p. 9.

Brasil. Secretaria Geral da Presidência da República (s. d.). Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Cana-de-Açúcar. Acessado em 30 de junho de 2009, de <http://www.secretariageral.gov.br/arquivos/publicacaocanadeacucar.pdf>.

Brasil. Senado Federal (2011). Proposta de Emenda Constitucional 438/2001.

Comissão Pastoral da Terra (2004). Conflitos no campo Brasil 2004. Goiânia: CPT Nacional.

Camargo, Beatriz (s. d.). Investigação reafirma ligação entre morte e excesso de trabalho. Acessado em 20 de janeiro de 2006, de <http://www.reporterbrasil.org.br>.

Carreiro, Lilia Martins (2007). Morte por excesso de trabalho (karoshi). Revista Trib. Trab. 3ª Região. Belo Horizonte, vg. 46, n. 76, jul-dez-2007, p. 131-141.

Cortador de cana exposto ao sol deve receber adicional (s. d.). Acessado em 31 de maio de 2007, de <http://www.conjur.com.br/2012-mai-07/cortador-cana-exposto-sol-direito-adicional-insalubridade>.

Campolina, Bernardo et al. (s. d.). O mercado de trabalho rural: evolução recente, composição da renda e dimensão regional. IPEA. Rio de Janeiro, março de 2009. Acessado em 10 de janeiro de 2011, de http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/publicacoes/tds/td_1398.pdf.

Castel, Robert (1998). As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário. Rio de Janeiro: Vozes.

Costa, Cândida da (2008). Agronegócios no setor sucroalcooleiro e relações de trabalho: a Superexploração dos trabalhadores. Anais da III Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luís: UFMA; PGPP.

Costa, Cândida da & Neves, Ciani Sueli das (2005). Relatório da missão realizada pela Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho no período de 24 a 27 de outubro de 2005 na região de Ribeirão Preto/SP para apuração de violações de direitos humanos de trabalhadores(as) canavieiros(as). Rio de Janeiro: Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais Brasil.

Costa, Cândida da (2006). Superexploração do trabalho na lavoura de cana-de-açúcar. Relatorias Nacionais em Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais, Informe 2005. Rio de Janeiro: Plataforma DHESC.

Costa, Cândida da & Neves, Ciani Sueli das (2006). Superexploração do trabalho na lavoura de cana-de-açúcar. Relatorias Nacionais em Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais, Informe 2005. Rio de Janeiro: Plataforma DHESC.

Costa, Cândida da & Neves, Ciani Sueli das (2007). As mudanças no mundo do trabalho e as novas formas de exploração dos trabalhadores; o trabalho no Brasil. In Rech, Daniel (ed.). Direitos humanos no Brasil 2; diagnóstico e perspectivas (1ª. Ed.). Rio de Janeiro: CERIS/Mauad X, v. 2, p. 135-164.

Costa, Cândida da & Arantes, Rivane (2009). Relatoria do Direito Humano ao Trabalho. Em Schuhli, Laura B., Cardieri, Lígia (eds.). Desafios dos direitos humanos no Brasil e a experiência das Relatorias Nacionais em Dhesca (1ª. Ed.). Curitiba: Terra de Direitos.

Costa, Cândida da. Jornada exaustiva, mutilação e mortes. Anais do XIII ENPESS. Juiz de Fora: UFJR: 2012.

Dal Rosso, Sadi & Fortes, José Augusto Abreu Sá (eds.) (2008). Condições de trabalho no limiar do século XXI. Brasília: Época.

Dal Rosso, Sadi (1996). A jornada de trabalho na sociedade: o castigo de Prometeu. São Paulo: LTr.

Dal Rosso, Sadi (2006). Jornada de trabalho: duração e intensidade. Cienc. Cult. [online]. 2006, vol. 58, n. 4, pp. 31-34.

Dal Rosso, Sadi (2008). Mais trabalho! A intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo: Bomtempo.

Dejours, C. (1999). A banalização da injustiça social. Rio de Janeiro: Editora FGV.

Denúncias trabalhistas atingem um terço das usinas de cana com selo de empresa responsável (s. d.). Acessado em 6 de outubro de 2012, de <http://oglobo.globo.com/economia/compromisso-para-gringo-ver-5549753>.

Excesso de trabalho causou 9 mortes em SP. Relatório sobre direitos humanos denuncia práticas abusivas contra trabalhadores rurais nas lavouras de cana-de-açúcar de São Paulo (s. d.). Acessado em maio de 2005, de wwwfile:///E:/PNUD%20Brasil%20%20%20SEGURANCA%20%20REPORTAGENS%20%20INDEX%20-Morte%20trabalhadores.htm.

Fórum Social Mundial (2003). Anais da oficina trabalho escravo – uma chaga aberta. Brasília: OIT.

Brasil. Governo Federal (2003). Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo. Brasília: OIT.

Hirigoyen, M. F. (2002). Mal-estar no trabalho: redefinindo o assédio moral. São Paulo: Editora Bertrand do Brasil.

Foucault, Michel (1987). Vigiar e punir (24ª. Ed.). Petrópolis, RJ: Vozes.

Foucault, Michel (2001). Os anormais. São Paulo: Martins Fontes.

Foucault, Michel (2002). A ordem do discurso. São Paulo: Loyola.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2009). Pesquisa nacional por amostra de domicílio (PNAD-2009). Brasília: IBGE.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010). Pesquisa nacional por amostra de domicílio (PNAD-2010). Brasília: IBGE.

Leite, Márcia de Paula (1994). O futuro do trabalho. São Paulo: Scritta; FAPESP.

Leymann, H. (1996). The mobbing encyclopaedia. Acessado em 20 de janeiro de 2012, de <http://www.mobbing.nu>.

Nitshiyama, K. & Johnson, Jeffrey V. (1997, 4 February). Karoshi-death from overwork: occupational health consequences of the Japanese production management. International Journal of Health Services Job Stress network. Acessado em janeiro de 2011, de <http://www.workhealth.org/whatsnew/lpkarosh.html>

Marca Zara está envolvida em denúncia de trabalho escravo (2011, 17 de agosto). Acessado em 15 de outubro de 2012, de <http://veja.abril.com.br/noticia/economia/trabalho-escravo-encontrado-na-rede-da-zara>.

Margalit, Avishai (1998). The decent society. Translated by Naomi Goldblum. Cambridge, Massachusetts; London, England: Harvard University Press.

Marx, Karl (1996). O capital. São Paulo: Nova Cultural.

Marx, Karl & Engels (1999). A Ideologia alemã (9ª. Ed.). Rio de Janeiro: Hucitec.

Moraes, Márcia Azanha Ferraz Dias de (2007). O mercado de trabalho da agroindústria canavieira: desafios e oportunidades. Econ. Aplicada [online] vol. 11, n. 4, pp. 605-619.

OIT (2001). Não ao trabalho forçado. Genebra:OIT..

OIT (2002). Acessado em 20 de março de 2002, de <http://www.ilo.org/public/spanish/bureau/inf/pr/2000/37.htm>.

OIT (2005). Aliança global contra o trabalho forçado. Genebra:OIT.

OIT (s. d.). Convenção 29 sobre o trabalho forçado ou obrigatório. Acessado em outubro de 2012, de www.oit.org.br/sites/all/forced_labour/oit/convencoes/conv_29.pdf.

OIT. ILO 2012. Global estimate of forced labour (Executive summary). Acessado em 8 de outubro de 2012, de http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/gender/doc/relatoriote2012_846.pdf16:15.

Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966). Acessado em 20 de outubro de 2012, de <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/.../direitos.htm>.

Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (s. d.). Rio de Janeiro: Fase.

Pastoral do Migrante (2003). Dossiê 2001-2003: rota da mobilidade humana para o interior de paulista. Acessado em agosto de 2004, de <http://www.pastoraldomigrante.org.br>.

Pochmann, Márcio (2001). O emprego na globalização. São Paulo: Boitempo.

Pyl, Bianc & Hashizume, Maurício (2010, fevereiro). Trabalho escravo: Comissão Pastoral da Terra (CPT) alerta para denúncias não fiscalizadas na Região Norte. Revista Cidadania e Meio Ambiente.

Sakamoto, Leonardo (2012, 18 de maio). [Governo flagra trabalho escravo em fornecedores da grife Gregory](http://www.uol.com.br). Acessado em 2 de outubro de 2012, de <http://www.uol.com.br>.

Salim, Celso Amorim & Carvalho, Luiz Fernando de (Eds.) (2002). Saúde e segurança no ambiente de trabalho: contextos e vertentes. Belo Horizonte: Fundacentro; Universidade Federal de São João del Rei.

Santiago, Leandro Ayres (2013). Assédio moral nas relações de trabalho: noções conceituais e perspectivas. Acessado em 10 de abril de 2013, de <http://jus.com.br/revista/texto/8838/nocoas-conceituais-sobre-o-assedio-moral-na-relacao-de-emprego>.

Schlesinger, Sérgio & Noronha, Sílvia (2006). O Brasil está nu! O avanço da monocultura da soja, o grão que cresceu demais. Rio de Janeiro: FASE.

Schlesinger, Sérgio, Nunes, Sidemar Presotto, Carneiro, Marcelo Sampaio, Schlesinger, Sérgio et al. (2008). Agricultura familiar da soja na região Sul e o monocultivo no Maranhão: duas faces do cultivo de soja no Brasil. Rio de Janeiro: FASE.

Silva, José Antônio Ribeiro de Oliveira (s. d.). A aplicabilidade das normas regulamentadoras nas relações de trabalho no campo. Acessado em 20 de agosto de 2011, de http://camat.com.br/arquivos/artigos/nr-31_e_sua_aplicabilidade.pdf.

Silva, Maria Aparecida de Moraes (1999). Errantes do fim do século. São Paulo: Fundação Editora da UNESP.

Silva, Maria Aparecida de Moraes (2006). A morte ronda os canaviais paulistas. Revista Abra, São Paulo.

SIS 2012: acesso de jovens pretos e pardos à universidade triplicou em dez anos. Acessado em 3 de janeiro de 2012, de <http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias?view=noticia&id=1&busca=1&idnoticia=2268>.

Souza, João Valdir Alves de & Henriques, Márcio Simeone (eds.) (2010). Vale do Jequitinhonha: formação histórica, populações e movimentos. Belo Horizonte: UFMG/PROEX.

Thenório, Iberê (2006, 6 de junho). MPT alerta para trabalho escravo em fornecedores da C&A. Acessado em 22 de agosto de 2012, de <http://www.reporterbrasil.org.br/>.

Théry, Hervé et al. (2009). Atlas do trabalho escravo. São Paulo: Amigos da Terra.

Uehata, T. (1991). Karoshi due to occupational stress-related cardiovascular injuries among middle-aged workers in Japan. *Journal of Science of Labour*.

Usineiros lucram com maior exploração do trabalho (s. d.). Acessado em setembro de 2006, de www.brasildefato.com.br/v01/agencia/nacional/news_item.2006-06-26.5895116050.

Wrobleski, Stefano (s. d.). Para AGU, Marisa deve ser incluída na “lista suja” do trabalho escravo. Acessado em 2 de outubro de 2012, de <http://www.reporterbrasil.org.br/2012/12/para-agu-marisa-deve-ser-incluida-na-quot-lista-suja-quot-do-trabalho-escravo/>.

Wrobleski, Stefano (s. d.). Justiça absolve Lojas Marisa em caso de trabalho escravo. Acessado em 10 de fevereiro de 2013, de <http://www.reporterbrasil.org.br/2013/02/justica-absolve-marisa-em-caso-de-trabalho-escravo01/02/2013>.

Textos

Correa Filho, Heleno Rodrigues (2012). Mudança de paradigma. Entrevista concedida a Priscila Nery Rocha (jornalista). *Revista Proteção*, São Paulo.

Correa Filho, Heleno Rodrigues. O fator acidentário previdenciário como instrumento epidemiológico de controle de riscos de trabalho. *Revista Brasileira de Epidemiologia* (4); 432-9.

Correa Filho, Heleno Rodrigues (2012). Sobre acordo Shell no TST. Acessado em 30 de maio de 2013, de www.sindquímicos.org.br.

Costa, Cândida da (2012). Superexploração do trabalho e direitos humanos; quando o trabalho mata (Projeto de pesquisa Pós-doutorado). Brasília: Programa de Pós-Graduação em Sociologia: UNB, Brasil.

Hess, Sônia. Parecer técnico sobre as doenças que acometem os trabalhadores que trabalham na cana de açúcar. Campo Grande, maio de 2005.

Reis, Luciana Martins dos, Cordeiro, José Antônio Cordeiro & Cury, Patrícia Maluf (2006, agosto). Análise da prevalência de morte súbita e os fatores de risco associados: estudo em 2.056 pacientes submetidos a necropsia. *Jornal Brasileiro de Patologia Médico-Laboratorial*, v. 42, n. 4, p. 299-303.

OIT (2013). La prevención da las enfermedades profesionales. (Dia mundial de la seguridad y salud en el trabajo 28 de abril de 2013). Acessado em 30 de abril de 2013, de www.ilo.org.br.

Mendes, René (1998). O impacto dos efeitos da ocupação sobre a saúde de trabalhadores II – Mortalidade. Revista Saúde Pública, São Paulo, 22 (5): 441-58.

Vilas Boas, Soraya Vingester (2009). O setor sucroalcooleiro na microrregião de Frutal Iturama, Minas Gerais: características e reflexos na saúde dos cortadores da cana-de-açúcar. Dissertação de mestrado inédita. Fundação Oswaldo Cruz; ENSP, Rio de Janeiro, RJ.